



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

PARECER

Comissão Permanente: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Propositura: Projeto de Lei N° 004/2026

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: “DISPÕE SOBRE O USO E ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 004/2026 que estabelece normas para a utilização, administração e fiscalização do Cemitério Municipal, bem como define regras relativas aos sepultamentos, às edificações, às condutas permitidas e vedadas no recinto, e às definições técnicas correlatas.

O projeto fixa que o cemitério municipal possui caráter secular, sendo administrado e fiscalizado pela Administração Municipal, com possibilidade de celebração de convênios, nos termos da lei. Garante-se o respeito à liberdade religiosa e filosófica para a realização de cerimônias fúnebres, desde que observadas a ordem, a saúde e a segurança pública. A proposição disciplina o uso do espaço do cemitério, impondo normas de respeito e conservação, bem como elencando condutas expressamente proibidas, tais como a depredação do patrimônio, o descarte inadequado de resíduos, a realização de comércio ou reuniões alheias à finalidade do local e atos que perturbem a disciplina interna.

Diante do exposto, verifica-se que o Projeto de Lei nº 004/2026 encontra-se em consonância com o interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, da organização administrativa e da dignidade da pessoa humana, ao regulamentar de forma clara e objetiva a administração e o uso do Cemitério Municipal.

Somos de parecer. FAVORÁVEL

Seringueiras - RO, 23 Janeiro de 2026

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia R. Barbosa
Secretario CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO